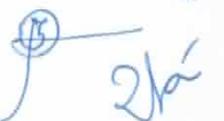




CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2017 REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

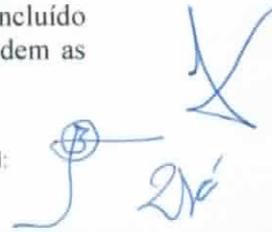
1 Às treze horas do dia vinte de dezembro de 2017, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 91ª – **Nonagésima Primeira Reunião de Diretoria Executiva do**
4 **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região** do ano de 2017, **decisão “AD**
5 **REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretora Presidente: TR. Vanessa
6 Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretor Secretário: TR.
7 José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE**
8 **REGISTRO PROFISSIONAL. Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO**
9 **DEREGISTRO. 1ª Sessão. 7614/2017. Interessado: LOURDES ALVES DOS SANTOS.**
10 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR.
11 RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
12 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
13 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo
14 em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução
15 CONTER nº 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei
16 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
17 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
18 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **2ª Sessão. Processo: 7615/2017. Interessado: MARIA**
19 **LUCIANA DE LIMA RIOS. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
20 Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Indeferimento. O
21 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
22 Relator foi de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido constatar em análise aos
23 documentos constantes dos autos do processo acima epigrafado constatamos que a documentação
24 do processo se encontra incompleta, que o mesmo não apresentou os documentos exigidos assim
25 não atendendo as exigências de a Resolução CONTER Nº 11/2006 de 15 de Setembro de 2006,
26 em seu Art. 2º e inciso II. Estando em desconformidade com a Resolução CONTER 15/2014
27 para Registro Profissional. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
28 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
29 pelo **INDEFERIMENTO** do Processo. **3ª Sessão. Processo: 7616/2017. Interessado:**
30 **ANDREZA MAIA DE SOUZA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
31 Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O
32 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
33 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
34 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
35 da Resolução CONTER nº 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
36 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
37 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
38 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação
39 o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
40 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **4ª Sessão. Processo: 7617/2017.**
41 **Interessado: LIZANDRA FERNANDES DE LACERDA. Assunto:** Solicitação de Registro
42 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO.
43 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
44 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
45 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar
46 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER nº 16/2014
47 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
48 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

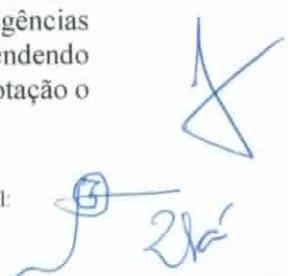
49 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
50 **DEFERIMENTO** do Processo. **5ª Sessão. Processo:** 7605/2017. **Interessado:** RAIZA
51 BLANDA MATOS JORGE. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
52 Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
53 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
54 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
55 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
56 Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
57 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
58 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
59 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação
60 o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
61 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **6ª Sessão. Processo:** 7606/2017.
62 **Interessado:** MARIA APARECIDA ALMEIDA DE FARIAS. **Assunto:** Solicitação de Registro
63 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA.
64 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
65 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
66 processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar
67 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014
68 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
69 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
70 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
71 **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. E
72 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providências necessárias ao
73 cumprimento das decisões. **7ª Sessão. Processo:** 7607/2017. **Interessado:** OLIVAR PINHEIRO
74 RODRIGUES JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
75 Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O
76 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
77 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
78 o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais
79 da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que
80 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o
81 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
82 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação
83 o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
84 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **8ª Sessão. Processo:** 7608/2017.
85 **Interessado:** CLEIDIANE ALVES BAIA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
86 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:**
87 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
88 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
89 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
90 exigências legais da Resolução CONTER n.º 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
91 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
92 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
93 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou
94 em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro
95 para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **9ª Sessão. Processo:** 7609/2017.
96 **Interessado:** MARCIO FERREIRA DE MELO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
97 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:**
98 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
99 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
100 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

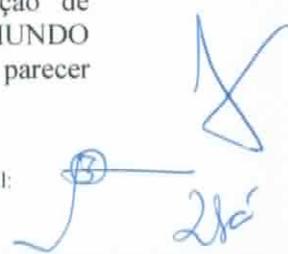
101 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
102 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
103 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
104 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou
105 em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro
106 para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **10ª Sessão. Processo:** 7610/2017.
107 **Interessado:** LUCAS CORDEIRO DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional
108 para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ELIAS SERRÃO DA SILVA. **Deliberação:**
109 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
110 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído
111 o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as
112 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,
113 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em
114 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
115 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou
116 em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro
117 para providências necessárias ao cumprimento das decisões. **11ª Sessão. Processo:** 7611/2017.
118 **Interessado:** LUZIANE PEREIRA SOUSA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para
119 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:**
120 Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator.
121 O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido constatar a falta do
122 registro da autenticidade do Certificado ao verificar o sistema nacional de educação profissional
123 e tecnológica – SISTEC, contrariando “*Lei 7.394/85 no seu Art. 8º §2 do Art.2 desta Lei*”, não
124 atendendo as exigências da lei, A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
125 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
126 pelo **INDEFERIMENTO** do Processo. **12ª Sessão. Processo:** 7612/2017. **Interessado:** NELCY
127 DE SOUSA DI DOMENICO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
128 Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Indeferimento. O
129 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
130 Relator foi de parecer pelo Indeferimento de Registro, devido constatar a falta do registro da
131 autenticidade do Certificado ao verificar o sistema nacional de educação profissional e
132 tecnológica – SISTEC, contrariando “*Lei 7.394/85 no seu Art. 8º §2 do Art.2 desta Lei*”, não
133 atendendo as exigências da lei, A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
134 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
135 pelo **INDEFERIMENTO** do Processo. **13ª Sessão. Processo:** 7613/2017. **Interessado:**
136 ANDREYSSON DIEGO GONÇALVES DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro
137 Profissional para Tecnólogo em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO.
138 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
139 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
140 processo por haver concluído o interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar
141 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014
142 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto
143 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
144 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
145 **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:** 7593/2017. **Interessado:** ERIDA
146 SUZANE SOUSA RIBEIRO. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em
147 Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O
148 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
149 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado
150 o curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências
151 legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo
152 o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

153 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
154 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **Item 02. SOLICITAÇÃO DE**
155 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 15ª Sessão. Processo:** 1107/2017. **Interessado:** JAN
156 LORAN MACHADO MELO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
157 Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:**
158 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
159 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter
160 efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR
161 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de
162 acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação
163 de cancelamento foi protocolada antes após o dia 10/04/2017 – vencimento da anuidade em curso
164 – e por este motivo a anuidade de 2017 será devida o proporcional e os meses restantes a partir
165 da data do protocolo deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
166 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
167 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
168 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
169 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
170 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **16ª Sessão.**
171 **Processo:** 1108/2017. **Interessado:** MARIZETH DO CARMO DOS SANTOS MELO. **Assunto:**
172 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.
173 RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
174 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer
175 favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito
176 onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se
177 compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão
178 de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
179 antes após o dia 10/04/2017 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade
180 de 2017 será devida o proporcional e os meses restantes a partir da data do protocolo deverá ser
181 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER
182 N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
183 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
184 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
185 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
186 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **17ª Sessão. Processo:** 1109/2017. **Interessado:**
187 THAMIRES CAROLINE RODRIGUES DE MATOS. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de
188 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO SANTOS
189 PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
190 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
191 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
192 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
193 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
194 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2013 – vencimento da anuidade
195 em curso – e por este motivo a anuidade de 2013 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
196 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º
197 § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*
198 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
199 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
200 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
201 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:**
202 1110/2017. **Interessado:** AURINETE PEREIRA MACHADO. **Assunto:** Solicitação de
203 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RAIMUNDO
204 SANTOS PINHEIRO. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

205 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
206 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou
207 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que
208 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se
209 que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2013 – vencimento da
210 anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2013 não será devida e deverá ser cancelada
211 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009
212 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
213 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
214 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva
215 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
216 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO**. A Sr.ª Presidente colocou em
217 votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para
218 providências necessárias ao cumprimento das decisões. Nada mais havendo a tratar às 17h20 min.
219 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta Reunião
220 lavro a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém
221 (PA), 20 de dezembro de 2017.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro